LEI N° 473/2002 **de 30 de Outubro de 2002.**

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 355,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS) REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências".

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art.1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 355,00 (trezentos e cinqüenta e cinco reais), para atender despesas com recolhimento de INSS referente à contratação de prestação de serviços para construção dos módulos sanitários e lavanderias, em cumprimento ao Termo de Compromisso firmado entre o Município e a Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0062 – Saneamento Geral	
10.301.0062.1.025 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS E LAVANDERIAS	
3.3.90.13.01.00 – INSS sobre Contratos de Serviços	R$ 355,00
TOTAL	R$ 355,00

Art.2° - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0062 – Saneamento Geral	
10.301.0062.1.025 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS E LAVANDERIAS	
3.3.90.39.99.00 – DEMAIS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 355,00
TOTAL	R$ 355,00

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Outubro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Sec. Mun. de Administração e Planejamento